



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 11 / 2 / 99	
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 7
ATO: P.M. 207	11/2/99
D.O.U. 17 / 2 / 99	Seção 1 P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

57/99

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> INSTITUTO ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento do curso de Turismo, ministrado pela Universidade São Judas Tadeu		
<b>RELATOR:</b> Cons. Yugo Okida		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.005960/98-21		
<b>PARECER Nº:</b> CES 57/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 28-01-99

**I - RELATÓRIO**

Trata-se do pedido para o reconhecimento do curso de Turismo, ministrado pela Universidade São Judas Tadeu, na cidade de São Paulo/SP, criado pela Resolução nº 27/96, do Conselho Superior, com 220 vagas totais anuais, turno noturno.

Para verificar as condições de oferta do curso, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora por meio da Portaria nº 1.399/98.

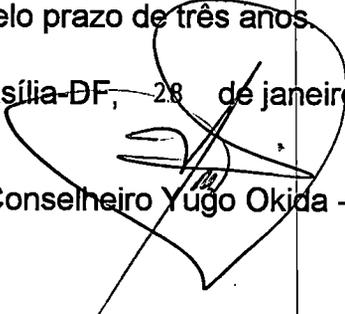
O relatório da referida comissão finaliza atribuindo o conceito global C e recomendando o reconhecimento do curso de Turismo.

Constam, ainda, do mesmo relatório, algumas sugestões a serem adotadas pela instituição, com vistas ao aprimoramento do curso.

**II - VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao reconhecimento do curso de Turismo, ministrado pela Universidade São Judas Tadeu, mantida pelo Instituto Alberto Mesquita de Camargo, com sede na cidade de São Paulo/SP, pelo prazo de três anos.

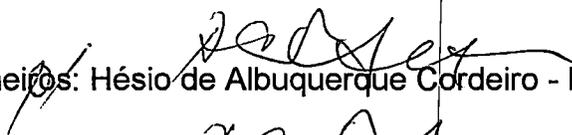
Brasília-DF, 28 de janeiro de 1999.

  
Conselheiro Yugo Okida - Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 1999.

  
Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

  
Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

118

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO/SESu/COTEC N° 030 /99**

Processo n° : 23000.005960/98-21  
Interessada : INSTITUTO ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO  
C.G.C : 43045772/0001-52  
Assunto : Reconhecimento do curso de Turismo, ministrado pela Universidade São Judas Tadeu, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

### **I - HISTÓRICO**

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade São Judas Tadeu solicitou a esta Secretaria o reconhecimento do curso de Turismo, ministrado por aquela Universidade, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Universidade São Judas Tadeu, mantida pelo Instituto Alberto Mesquita de Camargo, reconhecida pela Portaria Ministerial n° 264, de 05 de maio de 1989, com base no Parecer n° 285/89, do extinto Conselho Federal de Educação, oferece 30 cursos de graduação, dos quais, 28 estão reconhecidos.

O curso de Turismo foi criado pela Resolução n° 27/96 do Conselho Superior, com 220 vagas totais anuais, a serem oferecidas no turno noturno.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, de acordo com a Portaria n° 1.399, de 31 de agosto de 1998, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Miguel Bahl, da Universidade Federal do Paraná, Jair Kotz, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e Sueida Soares Peralta, TAE/DEMEC/SP. A Comissão de Verificação visitou a Universidade no período de 20 a 22 de outubro de 1998 e apresentou relatório com Parecer favorável ao reconhecimento do curso.

f

## **II - MÉRITO**

A Comissão Verificadora atribuiu ao curso o conceito global C e estabeleceu as seguintes sugestões a serem adotadas pela Instituição, com vistas ao aprimoramento do curso:

1. continuidade no processo de contratação de professores com formação específica em turismo;
2. estimular a produção científica dos professores, a participação em eventos e o apoio para a elaboração de trabalho técnico e de pesquisa;
3. incentivar a criação de um Centro/Diretório Acadêmico;
4. apoio a criação de um núcleo de estudos no curso;
5. fortalecer a interdisciplinaridade horizontal e vertical;
6. viabilizar aos professores e alunos, tanto em termos logísticos quanto financeiros, viagens de estudos, visitas técnicas, eventos e atividades aplicadas extra classe;
7. adaptar o regulamento de Estágio, assegurando um acompanhamento adequado;
8. buscar o estabelecimento de convênios com instituições congêneres nacionais e internacionais;
9. viabilizar a ampliação da duração do curso para 04 (quatro) anos;
10. designar um coordenador com tempo exclusivo e integral;
11. estudar a futura inclusão de disciplinas referentes à Economia, Marketing, Recursos Humanos, Qualidade em Serviços, Métodos de Pesquisa, Patrimônio Turístico e Meio Ambiente;
12. atualizar constantemente a bibliografia das disciplinas e os respectivos ementários;
13. acessar a Internet, disponibilizando-a aos alunos e professores;
14. estabelecer um Laboratório Pedagógico/Agência Experimental;
15. subdividir as turmas com no máximo 50 (cinquenta) alunos;
16. deslocar Informática para o 1º ano.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Turismo, ministrado pela Universidade São Judas Tadeu, mantida pelo Instituto Alberto Mesquita de Camargo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 220 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 alunos, no turno noturno, pelo prazo de três anos.

À consideração superior.

Brasília, 18 de janeiro de 1999.



**CID GESTEIRA**  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu



**LUIZ ROBERTO LIZA CURI**  
Diretor do Departamento  
de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO I

## SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

## I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.005960/98-21

Instituição: Universidade São Judas Tadeu

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Instituto Alberto Mesquita de Camargo	220 anuais	Noturno	Seriado anual	3.036 h/a	03 anos	04 anos

\* Integralização Curricular

## II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	TOTAIS
Doutores	Psicologia	01
Mestres	Direito, Ciências/Relações Públicas, Ciências da Religião, História Social (2), Ciências/Relações Públicas/Propaganda, Língua Inglesa (3), Educação Física, Ciências Contábeis, Administração (2) e Integração da América Latina	14
Especialistas	Administração de Recursos Humanos, Gramática da Língua Portuguesa, Planificação Estratégica do Turismo, Matemática e Planejamento/Marketing Turístico	05
Graduados	Economia, Direito e Português/Espanhol	03
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>

A Comissão Verificadora considerou que há adequação entre a qualificação do corpo docente e as disciplinas a serem ministradas; entretanto recomendou a contratação de maior número de professores com formação na área de Turismo.

### III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICA E DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A infra-estrutura física e os equipamentos destinados ao curso encontram-se relacionados no processo. A Comissão Verificadora ressaltou que as instalações da Instituição são de excelente qualidade, privilegiam pessoas com deficiências físicas, estão bem sinalizadas e atendem às regras de segurança.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os laboratórios de Informática, segundo informou a Comissão Verificadora asseguram o mínimo de duas horas diárias de acesso a terminal (microcomputadores, estação de trabalho, etc.) por aluno do curso, o que equivale a um equipamento para cada cinco alunos sendo desejável um patamar de um terminal para cada três alunos. A Instituição não possui laboratórios específicos para o curso.

#### BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora relacionou os livros-texto utilizados no curso de Turismo e constatou a necessidade de ampliação bibliográfica específica. A biblioteca possui um acervo de 38.571 títulos, com 72.189 exemplares. O acervo específico do curso Turismo é de 3.732 títulos, com 7.548 exemplares. A Instituição possui ainda 344 assinaturas de periódicos correntes, 5429 fascículos e 2.069 títulos de periódicos. A biblioteca possui programa de aplicação desenvolvido pela própria Universidade, possibilitando cadastramento e a consulta eletrônica, mediante equipamentos ligados em rede.